



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ATO DO PRESIDENTE Nº 1125, DE 2007

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, em especial as que lhe conferem o inciso XII, § 1º do artigo 42 do Regimento Interno da CLDF,

RESOLVE:

Art. 1º EXTINGUIR a Sindicância instaurada pelo Ato do Presidente nº 958 de 2007, publicado no DCL de 1º de outubro de 2007, com o objetivo de apurar os fatos contidos nos autos do Processo nº 001-00415/2007;

Art. 2º DETERMINAR à Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar a re-instauração de Sindicância com o objetivo de apurar os fatos contidos nos autos do Processo nº 001-00415/2007;

Art. 3º VALIDAR todos os atos praticados pela Comissão de Sindicância instaurada pelo Ato do Presidente nº 958 de 2007, publicado no DCL de 1º de outubro de 2007;

Art. 4º O prazo para a apuração dos fatos de que trata o artigo anterior é de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período.

Brasília, 28 de novembro de 2007.


Deputado ALÍRIO NETO
Presidente